



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de março de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº620 Ticket: 62000

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27806  
Requerimento: Bolsa Escola  
Requerente: Luana de Cassia Paulo Faria  
Indeferido: 04-03-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27131  
Requerimento: Alvará para festa do chop  
Requerente: De Luca & Dionizio Sonorização, eventos e serviços LTDA-ME  
Deferido: 04-03-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Albertina, 04 de março de 2016.

### NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Através deste, notifico os classificados, **Edital 02/2016 Processo Seletivo Simplificado para admissão via contrato de trabalho por prazo determinado para o exercício de 2016**. Ao ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ([www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)), como rege no Edital, item 9 - DA CONTRATAÇÃO 9.1 - A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. 9.2 - O candidato classificado que não comparecer a convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, perderá a vaga, sendo convocado o próximo classificado. 9.3 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer a escola no prazo de 01 dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação. 9.4- A convocação dos candidatos será feita pela Prefeitura por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município ([www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)), devendo os interessados em comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato. 9.5 - O valor do salário para os cargos I e II, de Professor I é de R\$ 1.018,88 (um mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

**Estão convocados os classificados para o:**

**CARGO I - 1º VALDICIR CANDIDO; 2º SONIA CRISTINA FULANETO.**

**CARGO II -1º IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ**

Item 8 do Edital - 8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO a) Nacionalidade brasileira; b) Estar em dia com as obrigações eleitorais; c) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação; e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina; f) Não ter sido aposentado por invalidez; g) Apresentar ao Departamento de Pessoal todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação, no prazo máximo de 02 dias a partir da data da convocação. h) Cumprir as determinações deste edital, i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina, sendo: Uma foto tamanho 3x4, recente; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Carteira Profissional); Laudo Médico Favorável Fornecido pelo Serviço Municipal de Saúde; Fotocópia Carteira de Identidade RG; Fotocópia Cadastro de Pessoa Física CPF; Fotocópia de Certidão de Nascimento dos Filhos(se tiver); Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente quando cabível; Certidão negativa de bons Antecedentes Criminais; Declaração de acumulo de cargo; Declaração de Bens e Valores; Conta bancária no Credisan Agência 0005; Comprovante de vacinação e frequência escolar do(s) filho(s), de 0 a 14 anos; Comprovante de residência; Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, se tiver; Fotocópia do cartão do SUS; Número do CPF dos pais e cônjuge.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00015/2016, Pregão Presencial nº 00003/2016, tendo como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de preparação e fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Classe "D" do DER, para operação tapa-buracos nas ruas do município de Albertina/MG para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 4 de março de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.440, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 07 de março de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº620 Ticket: 62000

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor RONALDO ESPERENÇA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO V, nas datas de 04 de março e de 08 a 11 de março de 2016.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de AGENTE ADMINISTRATIVO V, desempenhando suas funções normalmente nas datas de 08 a 11 de março de 2016.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará os 05 (cinco) dias trabalhados nas datas de 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---